

(quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais);FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA:30 de dezembro de 2011;SIGNATÁRIOS:Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Adriana Islaia Carneiro Leal e a Sra. Gabriela Dantas de Gois Queiroz.

EXTRATO DE CONVÊNIO N º 020/2011

CONVENIENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria da Justiça e Cidadania e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;OBJETIVO:viabilizar a integração dos Sistemas de Informações da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e do Poder Judiciário do Estado do Ceará, propiciando a troca de informações entre os partícipes e uma melhor execução das respectivas atividades;VIGÊNCIA:60 (sessenta) meses, a contar de 01/11/2011;DATA DA ASSINATURA:01 de novembro de 2011;SIGNATÁRIOS:Governador Cid Ferreira Gomes, Des. José Arísio Lopes da Costa, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e Cel. PM Francisco José Bezerra Rodrigues.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 01/2012

A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 62/2011, de 09 de novembro de 2011, publicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2011, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos da Providência-Administrativo nº 8501309-54.2011.8.06.0026, em tramitação nesta Corregedoria;

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos seis dias do mês de janeiro de 2012.

Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

PORTARIA Nº 001/2012

O DOUTOR LUIZ BESSA NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, desta comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as preocupações externadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em face da greve na polícia civil, com o contingente de presos encarcerados nas várias delegacias do Estado, máxime da região metropolitana;

Considerando, finalmente, que a responsabilidade político social não é seara exclusiva do poder executivo, devendo os poderes constituídos contribuir para a minimização das tensões sociais, guardadas as competências de cada qual,

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, emergencialmente e enquanto perdurar a crise grevista, o percentual de 20%(vinte por cento) de excesso prisional, de que cuidara a Portaria nº 001/2011, de 05/01/2011, precipuamente em relação as CPPL's I, II e III, e CPPLDFAOBL.

Parágrafo único. O conteúdo e finalidade da Portaria nº 010/2011, se conservarão íntegros por ocasião da superação da crise ora enfrentada pelo governo do Estado;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, encaminhando cópia da presente portaria, à Senhora Ministra Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, à Corregedora Geral da Justiça, ao Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, aos Secretários de Justiça e Cidadania e de Segurança Pública e Defesa Social, à Senhora Procuradora Geral de Justiça, à Senhora Defensora Pública Geral do Estado, aos Presidentes de Comissões de Direitos Humanos da augusta Assembléia Legislativa e da OAB-CE, ao Presidente do Conselho Penitenciário, ao Senhor Coordenador do Sistema Penal, ao Coordenador da Pastoral Carcerária, à assessoria de imprensa do Fórum Clóvis Beviláqua, esta com a incumbência de distribuir comunicados a todos os meios de comunicação, quer imprensa televisiva ou escrita e aos Senhores Diretores do IPFDAMC, CPPLAPLAL, CPPLPCP, CPPLPJN, CPPLDFAOBL, IPPOO II, PFHVA, IPGSG E HPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Juiz, em Fortaleza-CE, aos 06 de janeiro de 2012.

LUIZ BESSA NETO
JUIZ DE DIREITO